



LEI N.º 218, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2005.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Varjão de Minas, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinado a cobrir despesas com o repasse à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Tropeiros de Minas:

02-Prefeitura Municipal

08- Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.

13- Cultura

13.392- Difusão Cultural

13.392.0009- Manutenção e Revitalização da Cultura

13.392.0009.2086- Manutenção das contribuições à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Tropeiros de Minas.

3.3.70.41.01- Contribuições R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Art. 2.º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1.º, anular-se-ão parcialmente dotações do orçamento de 2005.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, 17 de novembro de 2005.

  
João Pereira Brandão Neto  
Prefeito Municipal

  
Cláudia B. Vieira Mazarão  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

João Pereira Brandão Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

No quadro de avisos da Prefeitura Municipal  
Conforme lei municipal nº 067 e